

Nota técnica esclarece sobre testes rápidos em farmácias

Uma nota técnica elaborada pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), proíbe a realização de testes rápidos em farmácias e drogarias em todo território nacional.

O conteúdo da nota esclarece que, de acordo com a legislação vigente – RDC 44/2009 –, que trata das boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário em farmácias e drogarias, permite que os farmacêuticos em farmácias e drogarias realizem apenas a aferição do parâmetro bioquímico glicemia capilar, através de equipamentos de autoteste.

A justificativa é que a aferição de parâmetros fisiológicos ou bioquímico oferecida na farmácia e drogaria deve ter como finalidade fornecer subsídios para a atenção farmacêutica e o monitoramento da terapia medicamentosa, visando à melhoria da sua qualidade de vida, não possuindo, em

nenhuma hipótese, o objetivo de diagnóstico.

Os serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias devem ser permitidos pela autoridade sanitária local, mediante inspeção prévia, devendo atender aos requisitos da RDC 44/2009.

Equipamento Hilab

A Anvisa também publicou esclarecimentos sobre o uso de equipamentos Hilab em farmácias e drogarias. Segundo a agência, o equipamento se trata de um produto para diagnóstico in vitro, de classe de risco II, para uso exclusivamente profissional e não de um produto para autoteste. Atualmente, existe restrição expressa na RDC 44/2009 para a utilização destes equipamentos em farmácias e drogarias, nas quais estão possibilitadas apenas a aferição do parâmetro bioquímico de glicemia capilar através de equipamentos para autoteste. ■